

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: PAULO JOZOE BAPTISTA FEIO

N.º Mecanográfico: 32420 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8448713

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Concursos p/ 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2018

3. Observações

Exceção Concursos relacionados com softwares p/ esterilização

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ A não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 18/8/2018 Assinatura: [Assinatura]

CHBM, EPE
BARREIRO
N.º 10848
Pasta n.º 635.0
Data: 18/8/18
Ass: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: EDUARDO FILIPE DA LUZ SILVA RODRIGUES

N.º Mecanográfico: 32566 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 12083704

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: CONCURSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PLANO 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO Ano: 2017

3. Observações

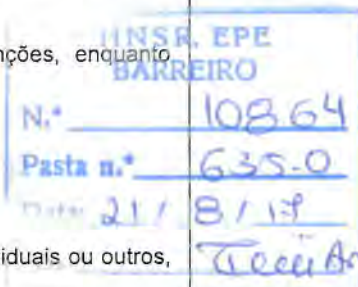
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 11 / 08 / 2017 Assinatura: Edoardo Filipe da Luz Silva Rodrigues

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Ruben Virgas

N.º Mecanográfico: 32383 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 12309212

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: CONCURSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Plano 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 11 / 08 / 2017 Assinatura: Ruben Virgas

notas: Rec. Automa 17-8-17

HNSR, EPE BARREIRO	
N.º	<u>10863</u>
Pasta n.º	<u>635.0</u>
Data:	<u>21 / 8 / 17</u>
Ass:	<u>T. Pereira</u>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: António Piteia Ramalho Deiz-Reis
N.º Mecanográfico: 32095 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 5545894

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Participação de júri de diversos concursos
Identificação do Estabelecimento do SNS: C.H.B.M EPE Ano: 2018

3. Observações**4. Declaração**

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 23/08/2017 Assinatura: António Piteia Ramalho Deiz-Reis

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoaNome: Telmo Carlos da Silva FernandesN.º Mecanográfico: 33112Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10.558766**2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses**Identificação da situação: Participação de Lucros de diversos fornecedoresIdentificação do Estabelecimento do SNS: CHBM EPEAno: 2018**3. Observações****4. Declaração**

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 23 / 7 / 2017 Assinatura: Telmo Carlos da Silva Fernandes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoaNome: Rute Alexandra Azevedo MatiasN.º Mecanográfico: 32044 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11047263**2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses**Identificação da situação: Membro de júri de concursos diversos para o ano de 2018Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2018**3. Observações****4. Declaração**

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 18 / 08 / 2017 Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoaNome: Filomena de Lurdes Pinto SanchesN.º Mecanográfico: 31383Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 06598427**2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses**Identificação da situação: Membro de Juri de concursos diversos para o ano de 2018Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPEAno: 2018**3. Observações****4. Declaração**

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 23 / 08 / 2017 Assinatura: Filomena de Lurdes Pinto Sanches

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoaNome: MARIA INMACULADA MALDONADO PAREJAN.º Mecanográfico: 32707 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 24262186S**2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses**Identificação da situação: MEMBRO DO JURI DE CONCURSOS DIVERSOS PARA O ANO 2018Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM. EPE Ano: 2018**3. Observações****4. Declaração**

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 24 / 08 / 2017 Assinatura: _____

Inmaculada Maldonado
Diretora do Serviço de Radioterapia
CHBM, E. P. E.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Constança do Rosário Cantador Ferreira

N.º Mecanográfico: 31000 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 04787664

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de júri de diversos concursos

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 23 / 08 / 2017 Assinatura:

Constança do Rosário Cantador Ferreira

131875

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Teresa Paula da Silva Jouro H. Queiroz
N.º Mecnográfico: 31875 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8563929

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: 2018

3. Observações

Justiça de Conhecimento diverso

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 14/8/2018 Assinatura: Teresa Paula da Silva Jouro H. Queiroz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Ana Jo Clemente Ferreira Carvalho
N.º Mecanográfico: 30419 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4151895

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: fini de procedimento / 2018
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM EPE Ano: 2018

3. Observações**4. Declaração**

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 16 / 8 / 2017 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Leonel Inocência Sequeira Rodrigues

N.º Mecanográfico: 30518 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 2310443

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de júri de concursos diversos para o ano de 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 10 / 08 / 2017 Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Irina Alexandra Dias Ferreira

N.º Mecanográfico: 32148 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11887252

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Júri de Concursos Diversos para o ano 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE Ano: 2018

3. Observações

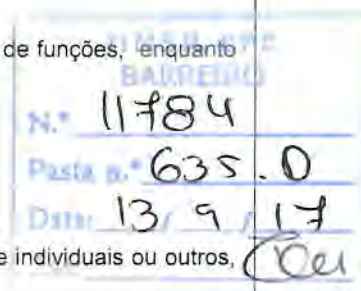
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 04 / 09 / 2017 Assinatura: Irina Alexandra Dias Ferreira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoaNome: Dulce Maria da Silva Rosa CrespoN.º Mecanográfico: 31599 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 06958252**2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses**Identificação da situação: Membro de júri de concursos diversos para o ano de 2018Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2018**3. Observações****4. Declaração**

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 01 / 09 / 2017 Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: DR. MANUEL JOSE FURTADO

N.º Mecnográfico: 32792 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8857176

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____

Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

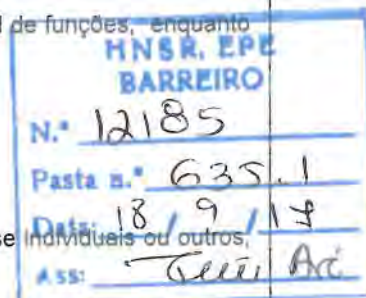
4. Declaração

Declaro que:

- ☐ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☐ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☐ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☐ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☐ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 21.6.2017 Assinatura: [Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

 Nome José Emmanuel do Figueiredo Pereira Simões

 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06252923
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

 Identificação da situação Júri 40003/2018 DN Electromedicina

 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação C. H. Barreiro - Montijo

 Duração da situação (início/fim) 2018
3. Observações
HNSR. EPE
BARREIRO

 N.º 12244

 Pasta n.º 635.1

 Data: 19/9/18

 Ass: Teresa Aze

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

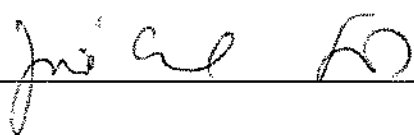
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 19, 9, 2014 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoaNome: João Manuel Oliveira Neves GranadeiroN.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568**2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses**Identificação da situação: Membro de Júri do Procedimento 4SEX0018/2018 - Serv Assist Técnica Equip Ecografia marca ToshibaIdentificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2018**3. Observações****4. Declaração**

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

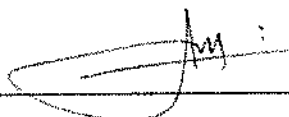
Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 01 / 09 / 2017

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Juri do Procedimento 4SEX0003/2018 - Serv Assist Técnica Equip Radiologia Digital

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

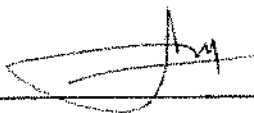
- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 01 / 08 / 2017 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Júri do Procedimento 4SEX0007/2018 - Serv Assist Técnica Equip Imagiologia marca GE

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

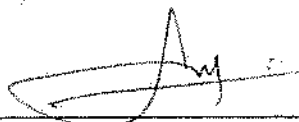
- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 01 / 09 / 2017 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

 Nome Teresa Paula da Silva Louro Hilário

 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8563929
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

 Identificação da situação Júri de Procedimentos para o ano de 2018

 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

HNSR EPE	
BARREIRO	
N.º	12345
Pasta n.º	635.0
Data:	20/9/17
Ass:	

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 20 / 9 / 2017 Assinatura: Teresa Paulada Simão do Hócio

**CHBM****Centro Hospitalar**
Barreiro Montijo EPE**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES****(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)****SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro**(artigo 1.º)**Nome Deese Tania da Silva Rosa CastroBilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06958252**2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro****(artigo 2.º)**Identificação da situação elemento de procedimentos dejúri para o ano 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação _____

Duração da situação (início/fim) 2017-2018**3. Observações**

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ **Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.**

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ **Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.**

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ **Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.**

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 19 / 9 / 2017 Assinatura: Delece Tania de Sousa Rosa melgo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoaNome: Rosa Maria da Costa Ferreira de OliveiraN.º Mecanográfico: 31242 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 05593082 4 ZY8**2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses**Identificação da situação: Membro Juri Procedimentos Aquisição C. Clínico; Hoteleiro e AdministrativoIdentificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2018**3. Observações****4. Declaração**

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 25 / 09 / 2017

Assinatura:

Rosa Maria da Costa Ferreira de Oliveira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Fernando Joaquim Domingos Cerqueira Galvão

N.º Mecanográfico: 31987 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8460956

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de júri de Concursos Diversos para o ano de 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE

Ano: 2018

3. Observações

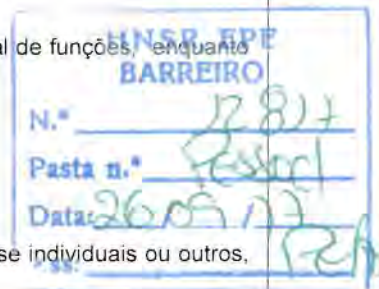
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 07 / 09 / 2017 Assinatura: _____

FERNANDO GALVÃO
Diretor dos Serviços Financeiros

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES
(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Deolinda Maria Raposo

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 07 296287

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de júri de consumo
de consumo oléico 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações
HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 13146
Pasta n.º 635.0
Data: 29/01/18
Ass: [Assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ **Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.**

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ **Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.**

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ **Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.**

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 29/09/2017

Assinatura:

João Paulo da Silva

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Carlos Gabriel Gomes da Silva

N.º Mecanográfico: 31467 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 006633154 4 ZY4

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Juri de Procedimentos de Consumo Clínico para o ano de 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2018

3. Observações

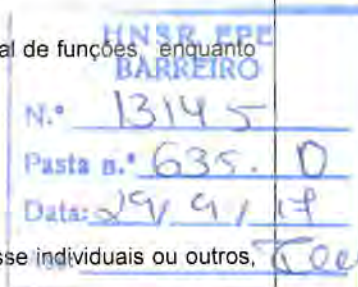
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28 / 09 / 2017 Assinatura: Carlos Gabriel Gomes da Silva

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Juiz Maria Almeida Gomes Daniel Gomes

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5393580

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Juiz de Concursos de J. Pedidos

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo

Duração da situação (início/fim) 2017/2018

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 12847

Pasta n.º 633-0

Data: 27/9/17

Ass: Juiz Ad

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☐ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☐ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☐ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: maria Manuela da Silva Valente Abreu

N.º Mecnográfico: 30971 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6157695

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Enfermeira

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E. Ano: 2018

3. Observações

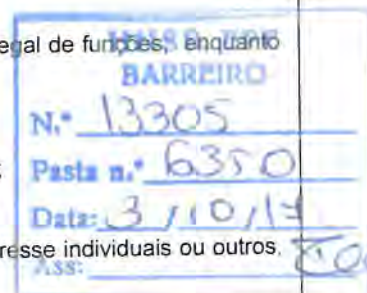
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 3 / 10 / 2018 Assinatura: Maria Manuela da Silva Valente Abreu

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: MARINA DE SOUSA BRAVO

N.º Mecanográfico: 33178 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 12762799

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: MEMBRO JÚRI DE CONCURSOS P/ANO 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, E.P.E Ano: 2018

3. Observações

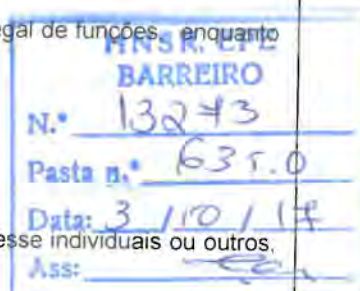
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 03/10/2017 Assinatura: Marina de Sousa Bravo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria Cee Gomes Silva Costa
N.º Mecanográfico 60142 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4721089

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Yuri Converse 2018
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

CHBM, EPE
BARREIRO
N.º 13241
Pasta n.º 635.0
Data: 3/10/18
Ass: Cee

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 03/10/2017 Assinatura: Maria Cee Costa

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Márcio Rodrigo Machado Correia Pires

N.º Mecanográfico: 61168 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11367656

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____

Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

Ajuste Directo nº F40001/2018 - Formação Brio - Produtos
Formação Ano 2018 - Medicinas Avança

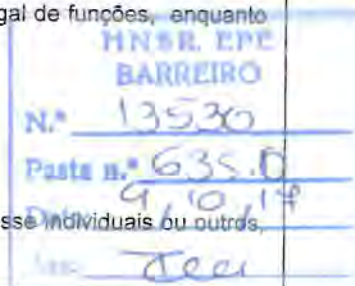
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 10 / 2017 Assinatura: Márcio Rodrigo Machado Correia Pires

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Márcio Rodrigo Machado Correia Pires

N.º Mecanográfico: 61168 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11367656

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____

Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

Queda no ES 0004/2018 - Medicamentos Abusivos Potenciais

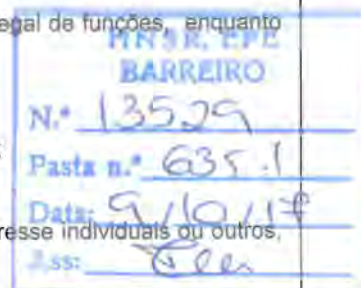
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 10 / 2017 Assinatura: Márcio Rodrigo Machado Correia Pires

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Alde Maria Delgado de Silva Batista Henriques
N.º Mecanográfico: 30924 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 5481168

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

Esta declaração é válida para todos os procedimentos referentes ao ano 2018.

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

CHBM EPE
BARREIRO
N.º 13587
Pasta n.º 6350
Data: 10/10/18
Ass: TCS

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 6/10/2017 Assinatura: Adina Nardes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria João Batista Colares Pereira
N.º Mecanográfico: 32116 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11220956

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Concursos públicos para 2018
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

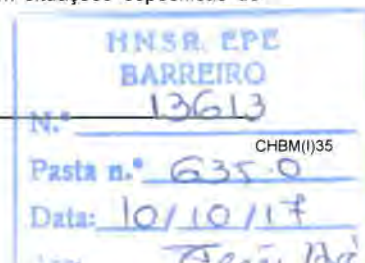
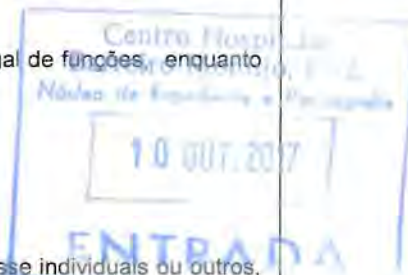
- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09/10/2017 Assinatura: Maria João Pereira



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Rosa Maria das Santos Costa e Silva Ventura Soares
N.º Mecanográfico: 32503 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 9921875

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Concursos Públicos 1 2018
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 25 / 08 / 2017 Assinatura: Rosa Maria das Santos Costa e Silva Ventura Soares

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome João Tiago Fernandes Nunes

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 4389036

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Ajuste Ducton: 40048/2018 Fimecimento de Bemo - 37 Sistemas/Rebomamento 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM-EPE

Duração da situação (início/fim) Ano 2018

3. Observações

HUSP EPE BARREIRO	
N.º	13694
Para n.º	635.0
Data:	11/10/18
Assinatura:	TCC

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

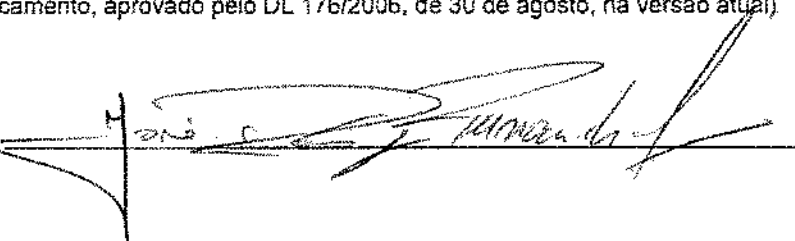
Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data:

11/10/2017

Assinatura:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Isabel Noric do Casal de Sousa Pinheiro
N.º Mecanográfico: 31579 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6316202

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Júri Concursos 2018
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 12/10/2017 Assinatura: Isabel Noric do Casal de Sousa Pinheiro

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Luis Miguel Bagance GP Antvms
(n.º mec 30467)
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6230280

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Procedimento n 4EXC0005/2018
Diverso Material e Anatomia da Hologic
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CH B Montijo
Duração da situação (início/fim) 28/9/2017 a 31/12/2018

3. Observações**HNSR EPE**
BARREIRON.º 14098Pasta n.º 635-DData: 17/10/17800

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

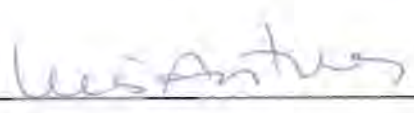
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 29 / 9 / 2014 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 1.º)

Nome

 Hefena Maria Botista Cruz
 Fernandes

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

8127272

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 2.º)

Identificação da situação

 Júri dos concursos para
 o ano de 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Duração da situação (início/fim)

2017/2018

3. Observações

 HNSB EPE
 BARREIRO

N.º 14099

Pasta n.º 635.0

Data: 17/10/17

Ass: [assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 17 / 10 / 2017 Assinatura:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 1.º)

Nome

Luís Manuel Pinho Afonso

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

06120287

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 2.º)

Identificação da situação

Juri dos Concursos para o
Ano 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHB Montijo

Duração da situação (início/fim)

2017/2019
3. Observações

 HNSR. EPE
 BARREIRO

 N.º 14094

 Pasta n.º 635.0

 Data 17/10/17
Rec

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data:

13/10/2014

Assinatura:

Luís Manuel Pinto Ribeiro

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Ana Isabel Guerreiro Nogueira Japs

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 7652352

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação juri dos procedimentos para o ano
2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação C.H. Barreiro Montijo

Duração da situação (início/fim) 2017 / 2018

3. Observações

INSR. EPE
BARREIRO

N.º

14900

Pasta n.º

635.0

Data:

17/10/17

Ass.

[Assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de Janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 12/10/2017 Assinatura: Isabel Guiné da Mota

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Ana Paula Lourenço SalvadoBilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 08269378**2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro**

(artigo 2.º)

Identificação da situação fui de concurso de materiais
de uso clínicoIdentificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBMDuração da situação (início/fim) Ano 2018**3. Observações**

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 16/10/2012 Assinatura: Ana Paula Silva

X-ITEM, E.P.E.	
Hospital Montijo	
Recebido	<u>16/10/2012</u>
Registo nº	<u>1195</u>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Ana Paula Lourenço SalvadoBilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 08269378**2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro**

(artigo 2.º)

Identificação da situação fui de concurso de materiais
de uso clínicoIdentificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBMDuração da situação (início/fim) Ano 2018**3. Observações**

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 16/10/2012 Assinatura: _____

Ana Paula Silva

X-ITEM, E.P.E.	
Hospital Montijo	
Recebido	<u>16/10/2012</u>
Registo nº	<u>1195</u>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria Helena Ferezeira Pinto Basto Costa
N.º Mecanográfico: 22782 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 06371276 8245

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 16 / 10 / 17 Assinatura: Maria Helena Ferezeira Pinto Basto Costa

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: TERESA DA CONCEIÇÃO MARTINS GOMES VARELA
N.º Mecanográfico: 23430 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4786925

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 16 Out, 2017 Assinatura: Teresa da Conceição Gomes Varela

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Teófilo Isabel Baltazar Coelho de Azevedo
Palão
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 1122 6693

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Juri do Concurso de aquisição
de medicamentos/dispositivos médicos para
o ano de 2018.
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Coelho
Hospitalar Barreiro Montijo
Duração da situação (início/fim) 2017/2018

3. Observações

HNSR EPE BARREIRO	
N.º	14178
Pasta n.º	635.0
Data:	18/10/17
Ass: <u>[Assinatura]</u>	

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 17/10/2017 Assinatura: _____

Luís Isabel B.C.A. Pólar

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 1.º)

Nome Ana Patrícia de Almeida Serra Fernandes
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 11026072

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 2.º)

Identificação da situação Juri do Concurso de Aquisição de medicamentos / dispositivos médicos para o Ano de 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim) 2017/2018

3. Observações

HNSB, EPE	
BARREIRO	
N.º	14184
Pasta n.º	635.0
Data:	18/10/17
Ass:	Teresa Aze

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data:

17/10/2017

Assinatura:

Patúcio Leão Fernando

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 1.º)

Nome Francisca Maria Rosa dos Santos Neto
Dina
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8021115

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 2.º)

Identificação da situação júri dos concursos de
adquisição de medicamentos / dispositivos
médicos para o ano de 2018
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro
Hospitalar Barreiro / Montijo, EPE
 Duração da situação (início/fim) 2017/2018

3. Observações

HNSR, EPE
 BARREIRO

N.º 14185

Pasta n.º 635.1

Data: 12/10/17

Ass: Ren

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 17/10/2017 Assinatura:

Francisca Neto Silva

Nº 32986



CHBM

Centro Hospitalar
Barreiro Montijo EPE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES – MEDICAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome CATARINA ISABEL NOVA VIEIRA

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 12183573

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação juri para concurso de 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) 2017/2018

3. Observações

CHBM EPE
BARREIRO
14253
13/10/18
PBB

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data:

18 / 10 / 2017

Assinatura:

Catarina Isabel Lima Dias

31076

**CHBM**Centro Hospitalar
Barreiro Montijo EPE**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES**

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

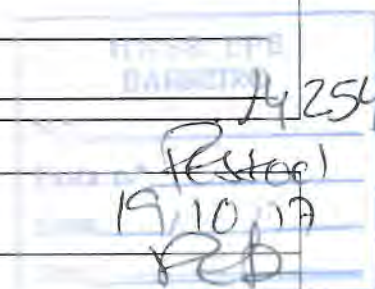
Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Ana Paula Lopes do SantosBilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 08455428**2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro**

(artigo 2.º)

Identificação da situação juri de concurso para o ano 2018Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM EPEDuração da situação (início/fim) 2017/2018**3. Observações**

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

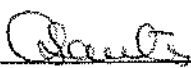
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 20 / 10 / 2019 Assinatura: 

30317

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Maria Cecília Mestre Raimundo

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5535536

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação juri de concurso p/a ano 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM, EPE

Duração da situação (início/fim) 2017/2018

3. Observações

CHBM EPE
BARREIRO
19/10/17
RCD

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 18, 10, 2017 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Xuana de Jesus Barbosa Pires da Silva

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 05029789

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo
(CHBM-EPE)

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação _____

Duração da situação (início/fim) Ano 2018

HNSR EPE	
BARREIRO	
N.º	14265
Posto	Recursos
Data	19/10/17
Ass:	FCR

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 19 / 10 / 2021 Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Jânia Zsabel Pereira Barreiros
N.º Mecanográfico: 31662 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11319502

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Fora de Concurso de ^{agências} medicamento e dispositivos médicos
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 19/10/2017 Assinatura: Jânia Barreiros

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Fátima de Alcântara dos Reis Felisberto Rodrigues
N.º Mecanográfico: 31799 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 06657827

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Comissões 2018
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 19 / 10 / 2018 Assinatura: Fátima de Alcântara dos Reis Felisberto Rodrigues

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome:

N.º Mecanográfico:

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão:

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação:

Identificação do Estabelecimento do SNS:

Ano:

3. Observações

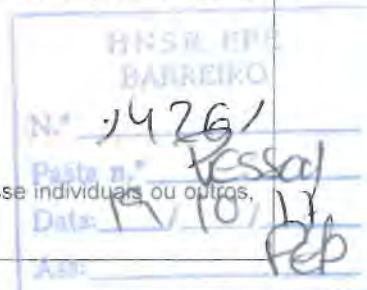
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data:

Assinatura:

30376

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome

AVO ANDRÉ RAPOSO AZMUNÇÃO FERNANDES

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

05498889

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação

PARTICIPAÇÃO EM JÚRI DE PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CENHO HUMANO

FAZDA MARREIA-MONTIJO

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

14542

25/10/17
Rebbs

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

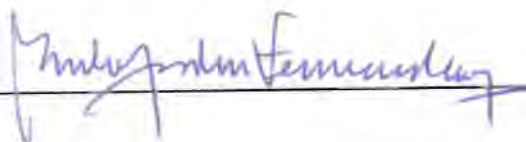
☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 24, 10, 2017 Assinatura: _____





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Isabel Maria Cardoso Leal Bont

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

7575760

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

contacto individual Trabalho

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hos

pital Barreiro Montijo CHBM

Duração da situação (início/fim)

Por tempo Indeterminado

3. Observações

válido para todos os procedimentos e
concursos em 2018

Nº 14685
Fessoci
27/10/17
FED

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

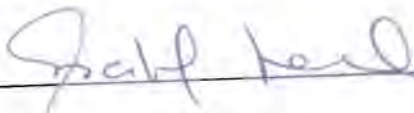
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 17 / 10 / 2017 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Serviço de Recursos Humanos

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Alexandre de Assunção Rodrigues Santos
(32806)
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão _____

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de júri concursos 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) 2017 / 2018

3. Observações

HNSR EPE BARREIRO
N.º 14298
Pasta n.º 635.0
Data: 20/10/17
Ass: <u>João Ant</u>

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 18/10/2017 Assinatura: _____

António do Assunção Rodrigues
António

31823

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome

Inf. Manifesta de Lda. e Lda.

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

6962908

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação

Contrato em função pública

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

*Valido para todos os procedimentos e
convenções 2018*

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 27/10/2014 Assinatura: Carla Helena de Jesus Rocha

Nº 31843

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA GUINORRAE

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6216414

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação EXCUSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OU DISPOSITIVOS MÉDICOS.

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CENTRO HOSPITALAR
BARREIRO MONTIJO, E.P.E.

Duração da situação (início/fim) ANO 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 26.10 / 2012 Assinatura: _____

[Assinatura manuscrita]

24 724
Resol
30 10 12
12/10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Jacinto Eugénio Belo
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 2202699

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Não se dá fim de licença
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHB
 Duração da situação (início/fim) 2013/2014

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

HNSR, EPE
 BARREIRO
 N.º 15198
 Pasta n.º 635.0
 Data: 6/11/14
 Ass: See

- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

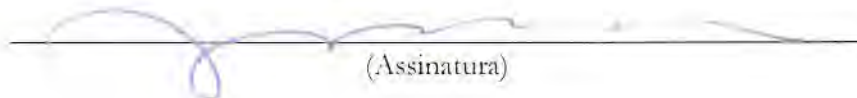
- ☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

B... 3 de Maio de 2014


(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES*(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)*

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Isabel Maria Cardoso de Brito
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 7575760

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de júri de concursos
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHB17
 Duração da situação (início/fim) 2017/2018

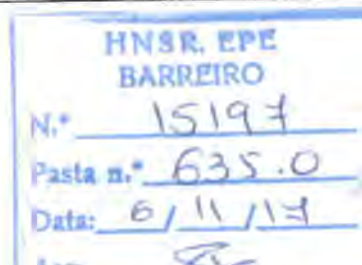
3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.



☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

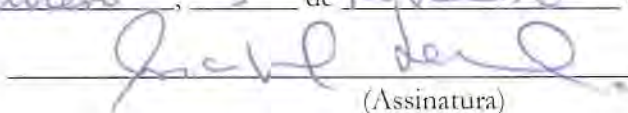
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Banero, 3 de Novembro de 2017

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Maria de Lurdes Zamalho
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 09657923

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Procedimentos de Avaliação pública de Dispositivos Médicos
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHB7-LPE
 Duração da situação (início/fim) Concursos para o ano de 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

HNSR, EPE
 BARREIRO
 N.º 15195
 Pasta n.º 635.0
 Data: 6/11/18
 Ass: Teel

- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

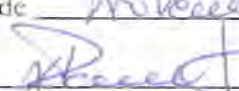
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

- ☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Barreiro, 3 de Novembro de 2017

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome JOÃO PAULO ALTEIRA BARREIRO
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 02203568

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação ACTO DE SAÚDE DE CONSULTAS DE APOIO À ATIVIDADE DE CONSULTA CLÍNICA PARA 2018.
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CH BARREIRO DONÍSIO
Duração da situação (início/fim) ANO 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

A Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 15191
Pasta n.º 635.0
Data: 6/11/18
Ass: Teu

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

João 03 de Novembro de 2012
António de Sá
(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES*(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)*

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)Nome JOSE MARCELINO VILCHES FRAGABilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 31264630-V**2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)**Identificação da situação JURI DE CONCURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O Ano 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHBM, EPEDuração da situação (início/fim) ANO 2019 E 2018**3. Observações****4. Declaração**

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 15246
Pasta n.º 635-0
Data: 6/11/19
Ass: cel

- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

- ☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

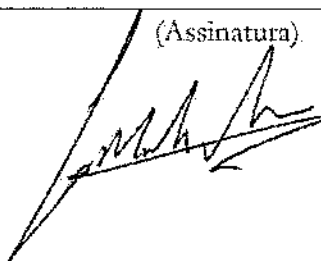
Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

BAREIRO, 6 de novembro de 2017

(Assinatura)



30647

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

MNSR, EPE
BARREIRO

N.º 15247

Pasta n.º 635.0

Data: 6/11/17

Ass: JDL

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

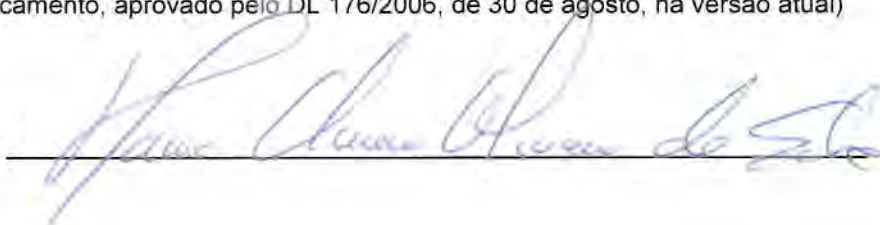
☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 06/11/2017 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Maria Expedito C. M. Bandeira P. Vieira
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 7283995

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação DM para Concurso Público
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação ENBM
Duração da situação (início/fim) 2018 - Concurso

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 15340
Pasta n.º 635.0
Data: 7/11/18
Ass: Cleu

☒ **Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.**

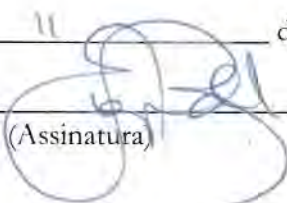
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ **Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.**

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Boreiro, 6 de 11 de 2017

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 1.º)

Nome

Nuno Paulo Santos Baptista Pin

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

6912234
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 2.º)

Identificação da situação

Membro do júri de concurso para
Matérias Curgio

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHBM

Duração da situação (início/fim)

3. Observações
HNSR, EPE
BARREIRO
N.º *15.331*Pasta n.º *635.0*Data: *7/11/17*Ass: *Tea*

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

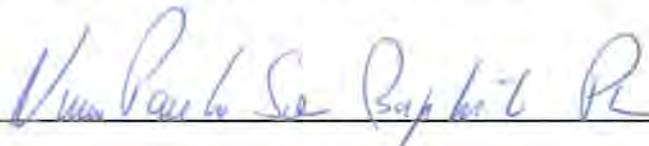
Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 7 / 04 / 2014

Assinatura:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Alvaro Paulo Soares Baptista Pereira

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

691 2234

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Conselho unidisciplinar Especialista
Carreira Médica, Assessor Hospitalar
Unidade

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHBM

Duração da situação (início/fim)

Tempo indeterminado

3. Observações

**MNSR EPE
BARREIRO**

N.º 14900

Pasta n.º 635.0

Data: 31/10/17

Ass: Teresa Ant

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 26.10.2017 Assinatura: Manoel Soc. Baptista, R.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Sandra Isabel Ramos Coutinho Lobato
N.º Mecanográfico: 31730 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10764835

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri de concursos diversos para 2018
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM EPE Ano: 2018

3. Observações

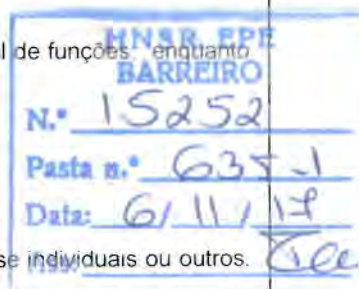
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 11/10/2018 Assinatura: Sandra Coutinho Lobato

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Filomena Jesus Silva Almeida
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 7449203

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de Júri do Concurso Público FI 0002 / 2018 - Torno de Votante Relic
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CH2.4
 Duração da situação (início/fim) 2017 / 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

HNSR, EPE
 BARREIRO
 N.º 15196
 Pasta n.º 635.0
 Data: 6/11/17
 Ass: Tee

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Bernardo, 6 de Novembro de 2012
IA Ferende
(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES – MEDICAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS
(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Nádia Helena Ferreira de Almeida

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5204844

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Concursos de aquisição de bens para o ano 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo EPE

Duração da situação (início/fim) de 01.10.2017 a 31.12.2018

3. Observações

**HNSR EPE
BARREIRO**
N.º 15188
Pasta n.º 635.0
Data: 6/11/18
Ass: 822

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 29/09/2017 Assinatura: Maria Helena FERREIRAS de Almeida

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)Nome LUIS MIGUEL BRAGANÇA GIL ANTUNESBilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6230280**2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)**Identificação da situação CONCURSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA 2018Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJODuração da situação (início/fim) 2017/10/15 a 2018/12/31**3. Observações****HNSR EPE
BARREIRO**N.º 15199Pasta n.º 635.0Data: 6/11/18

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 20/10/2017 Assinatura: Uéi Antunes

HNSR, EPE BARREIRO	
N.º	_____
Pasta n.º	_____
Data:	____/____/____
Ass:	_____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)Nome LUIS MIGUEL BRAGANÇA GIL ANTONES~~Bilhete de Identidade~~/Cartão de Cidadão 6230280**2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro**
(artigo 2.º)Identificação da situação CONCURSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS
E SERVIÇOS PARA 2018Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CENTRO HOSPI-
TALAR BARREIRO MONTIJODuração da situação (início/fim) 2017/10/15 a 2018/12/31**3. Observações****HNSR, EPE**
BARREIRON.º 15199Pasta n.º 635.0Data: 6/11/18Ass: [assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 20/10/2017 Assinatura: Uéi Antunes

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º _____

Pasta n.º _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Cláudia Isabel pereira Candeias da Luz Amora

N.º Mecanográfico: 32579 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10726361

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Proc. contratação de serviços para o ano 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2017/18

3. Observações

Não existe incompatibilidade

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 11 / 2017

Assinatura: _____

Cláudia Isabel pereira Candeias da Luz Amora

CHBM, EPE BARREIRO	
N.º	<u>15628</u>
Pasta n.º	<u>635.0</u>
Data:	<u>10/11/17</u>
Ass:	<u>RL</u>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome ANA MARIA RODRIGUES CASALTA MIRANDA
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 4318858

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Procedimento de concurso
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barros Portugal - EPE
 Duração da situação (início/fim) 01/2017/2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

15432
 Pessoal
 08
 17

- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

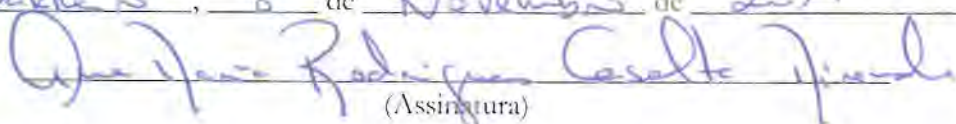
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

- ☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Berlín, 8 de Novembro de 2017

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Maria Manuela de Almeida
Santos Barão
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 4880838

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Juri concurso 40001/2018
DE técnicas urológicas e urologas
internamento

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação _____

Duração da situação (início/fim) ano 2017 - 2018

3. Observações

HNSR, EPE	
BARREIRO	
N.º	15565
Pasta n.º	635.1
Data:	9/11/17
Assinatura:	Tea

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 24 10/2017 Assinatura:

Luís Paulo Almeida
Santos Barros

131998



CHBM

Centro Hospitalar
Barreiro Montijo EPE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES – MEDICAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome NUNO BURNAY MAGALHÃES

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 10612598

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

Júri de concorrencia de empreitadas e obras
públicas no CHBM

15560
CHBM
17
FEB

10-11

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 09 / 11 / 2017 Assinatura:



30258

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES – MEDICAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

**1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)**

Nome Ana Cristina Dickert Pereira

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 04974950

**2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)**

Identificação da situação Procedimentos para o ano 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo EPE

Duração da situação (início/fim) 2 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 13 / 11 / 2017 Assinatura: Aurora António Dado

15764
13/11/17
FELP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Ana Paula Gomes Pereira de Augusta Reis

N.º Mecanográfico: 30653 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 7316486

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Ofício de Procedimento interno para ano 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2019

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 13/11/2019 Assinatura: Ana Paula Gomes Pereira de Augusta Reis

HNSR. EPE
BARREIRO

N.º 15743
Pasta n.º Pessoal
Data: 13/11/17
Ass: FCB

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Correia

N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri em procedimento

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2018

3. Observações

S1003/2018 - fornecimento de serviços de MCPD -
ET-ET CHBM, EPE e CHS, EPE

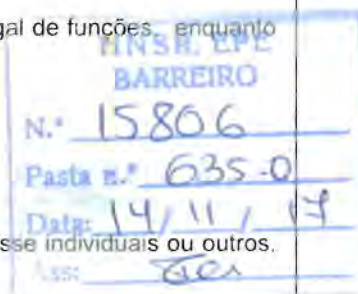
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 05/11/2018 Assinatura: [Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: BENJAMIM SAMPAIO MARQUES

N.º Mecanográfico: 30185 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 5710177

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: para do procedimento para o ano 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE Ano: 2018

3. Observações

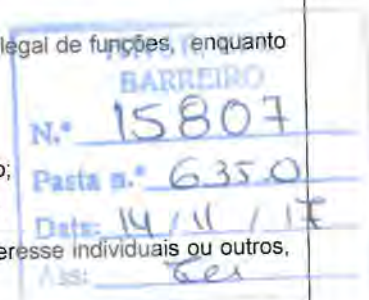
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09/11/2018 Assinatura: Benjamin Sampaio Marques

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoaNome: catarina lima vieiraN.º Mecanográfico: 32986 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 12183573**2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses**Identificação da situação: para serviços externosIdentificação do Estabelecimento do SNS: pertencente a CHBM Ano: 2017/2018**3. Observações sem incompatibilidades****4. Declaração**

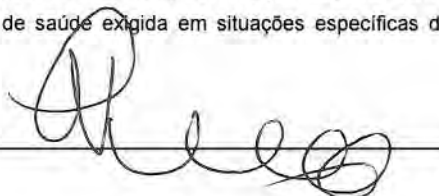
Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 10 / 11 / 2017 Assinatura: catarina lima vieira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Teresa de Jesus Gabriel Figueiredo Reis
N.º Mecanográfico: 31086 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11 607478

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de júri de Concurso de Público
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 11 / 2017 Assinatura: Teresa de Jesus Gabriel Figueiredo Reis

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Samuel de Oliveira
N.º Mecanográfico: 32169 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 9887605

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☐ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 13/NOV/2018 Assinatura: Samuel de Oliveira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Flávio Zélio Fernandes Mendes Correia
N.º Mecanográfico: 32252 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 2169411

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de procedimentos diversos para o ano 2018
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE Ano: 2018

3. Observações

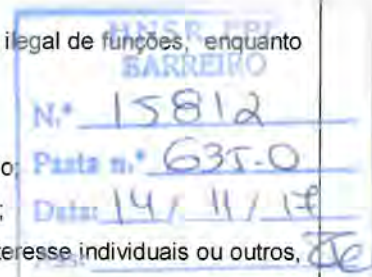
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 13 / 11 / 2018 Assinatura: Flávio Zélio Mendes Correia

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Dr. José Almeida Gomes Mendes Clemente
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5393580

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Júri de Concursos para 2017
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Beira Interior / Santarém
 Duração da situação (início/fim) janeiro 2017 / setembro 2017

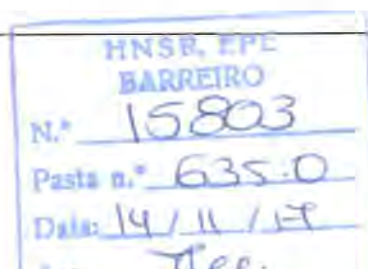
3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

- ☐ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.



☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

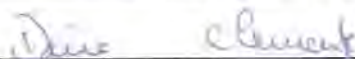
☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Bernardo, 16 de Novembro de 2017



(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome

ROGERIO BARREIRO

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

02203568

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação

CONCURSO 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CABA EPE

Duração da situação (início/fim)

2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

HNSR - CPE
BARREIRO
N.º 15809
Pasta n.º 635.0
Data: 14/11/14
[assinatura]

- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

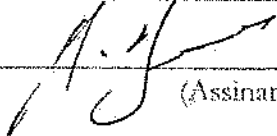
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

- ☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Guimarães, 13 de Novembro de 2017

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome:

Paula Isabel Aguiar Paula

N.º Mecanográfico:

20761

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão:

05029709

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação:

Identificação do Estabelecimento do SNS:

Ano:

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 15/11/2017 Assinatura:

Paula Isabel Aguiar Paula

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: TERESA DA CONCEIÇÃO MARTINS GOMES VARELA
N.º Mecanográfico: 23430 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4786925

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 16 Out, 2017 Assinatura: Teresa da Conceição Varela

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria Helena Ferezeira Pinto Basto Costa
N.º Mecanográfico: 22782 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 06371276 8245

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 16 / 10 / 17 Assinatura: Maria Helena Ferezeira Pinto Basto Costa

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Alga Rênia Almeida Marques Lourenço
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão N.º 08396513 OZYD

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de Concursos de júri para 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barcelos Hospitalo, EPE

Duração da situação (início/fim) Ano 2018

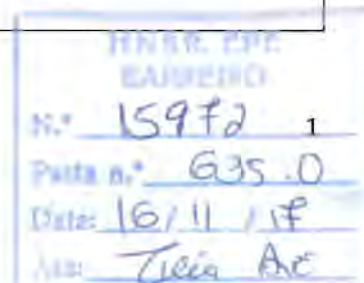
3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.



- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

- ☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens, com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Rosário, 15 de Novembro de 2017
Alga Maria Almeida Marques Lourenço
(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES*(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)*

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome ANA SOFIA MULLICA MARTINS FERREIRA
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 12030500

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação PERTENCER A JURI DE CONCURSO
DURANTE O ANO DE 2018
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CENTRO
HOSPITAL BARCELONA MONTJO
 Duração da situação (início/fim) NOVEMBRO 2017 - DEZEMBRO 2018

3. Observações**4. Declaração**

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome ANA SÓFIA HOLGADA MARTINS FERREIRA
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 12030500

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação PERTENCER A JÚRI DE CONCURSO
DURANTE O ANO DE 2018
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CENTRO
HOSPITALAR BARROSO MONTIJO
 Duração da situação (início/fim) NOVEMBRO 2017 - DEZEMBRO 2018

3. Observações**4. Declaração**

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.



★ **Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.**

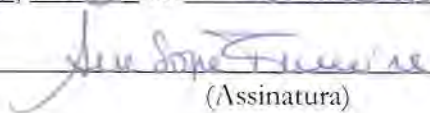
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

★ **Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.**

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

BANGUEIRO, 16 de NOVEMBRO de 2017

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Arabela da Liberdade Costa Vda
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 11357124

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação membro de júri de procedimentos para o ano 2018
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação IGM ERE
 Duração da situação (início/fim) 2019/2018

3. Observações**4. Declaração**

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

IMPED. ERE
 RADEIRO
 16337
 Posto n.º 635-B
 DIA 21/11/18
 JEL

- ☒ **Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.**

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

- ☒ **Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.**

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Bacelar, 21 de novembro de 2017

Roberto da Veiga da Silva V. de
(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Maria Teresa Paulano Simões Rodrigues
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5389434

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Membro do júri de concursos
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CITB7
Duração da situação (início/fim) 2017 / 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

INSS, EPE
BARREIRO
N.º 16394
Pasta n.º 635.0
Data: 22/11/18
Ass: EE

- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

- ☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Barcelos, 22 de Novembro de 2017
Frederico Carlos da Silva Rocha
(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Paula Cristina Jones Monteiro Jacinto
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 7504252

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Alcance júri para concursos do ano 2018
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo EPE
 Duração da situação (início/fim) 2017/2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

HNSR, EPE
 BARREIRO
 N.º 16643 1
 Pasta n.º 635.0
 Data: 27/11/17
 Ass: Se

- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

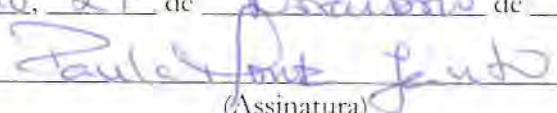
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

- ☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Banneiro, 27 de Novembro de 2014

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Teresa Paula da Silva Jouro Horta
N.º Mecanográfico: 31875 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8563929

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____

Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: 2018

3. Observações

Justiça de Concurso Divorçada

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 14/08/2018 Assinatura: Teresa Paula da Silva Jouro Horta

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES - MEDICAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS
(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome DE LÍU JOSE LILLY FORTELA
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5050885

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Procedimentos de contratação de bens
para o ano 2018
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHB-F
Duração da situação (início/fim) 2017/2018

3. Observações

[Handwritten signature and stamp]
NITRAN 21

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que aporam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Pinto Jorge José Adelino
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 7001412

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação procedimentos de contratação de bens para o ano 2018
Identificação do estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHDI
Duração da situação (início/fim) 2017/2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Centro Hospitalar
Barcelos, EPE
de Especialidade e Emergência
28 NOV 2017
NTRADA

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12 A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Barenho, de Novembro de 2017
Paulo Jorge Paul Medeiros
(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Maria José de Silva Silva Nunes
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6925538

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Procedimentos de contratos de bens para o ano 2018
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CH.B.I.
Duração da situação (início/fim) 2017/2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Centro Hospitalar
de Alentejo, EPE
28 NOV. 2017

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O) aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12 A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Barcelo, de novembro de 2017
[Assinatura]
(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Ane Cristina Teixeira Brandão
Bilhete-de-Identidade/Cartão de Cidadão 07701161

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Júri de procedimentos de concurso para 2018
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM
Duração da situação (início/fim) Ano 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

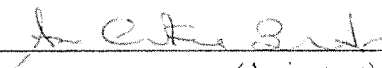
- ☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Barnuevo, 16 de Novembro de 2014


(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Dra. Ana Almeida Santos Clemente

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5393580

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Jur. de Concursos para 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim) Janeiro 2018 | Dezembro 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.



- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

- ☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Bananeiro, 11 de Novembro de 2017

Dina Clement

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome: JOSÉ PEDRO OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 12630747

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação: JURI DE CONCURSO DE DIVERSOS ARTIGOS

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação: CENTRO DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO

Duração da situação (início/fim): ANO 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida a realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12 A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Barcelo, 28 de Novembro de 2017
João Pedro Oliveira Ribeiro de Sousa
(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Dra. Ana Almeida Santos Almeida

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5393580

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Júri de Concursos para 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo

Duração da situação (início/fim) Jan. 2018 | Dezembro 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

- ☒ Não exerce funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.



- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

- ☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Banneix, 11 de Novembro de 2017

Dina Clement

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome ANTONIO JOAO SANTANA GONCALVES DE SAENÇAS

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 11659125

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Procedimentos de contratação
para o ano 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHB7

Duração da situação (início/fim) 2017 / 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(C) aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Bolivar de 2 de Junho de 2017
[Assinatura]
(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Maria José de Silva Simões Nunes
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6425538

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Procedimentos de contratação de bens para o ano 2018
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CH3.f
 Duração da situação (início/fim) 2017/2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

HNSR, EPE
BARREIRON.º 16814 1Pasta n.º 635.0Data: 28/11/17Ass: Teresa Azeiteiro

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

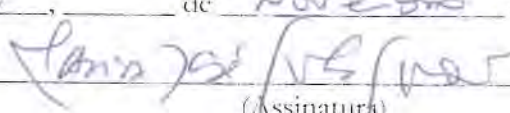
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DI, 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Balena, de novembro de 2017

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funciona, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funciona, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome: JOÃO PEDRO OLIVEIRA BARREIRO DA SILVABilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 12630747

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação: JÚRI DE CONCURSO DE DIVERSOS ARTIGOSIdentificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação: CARNO
JOÃO PEDRO OLIVEIRA BARREIRO DA SILVADuração da situação (início/fim): ANO 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

HNSR, EPE		1
BARREIRO		
N.º	16853	
Pasta n.º	635.0	
Data:	28/11/18	
Ass:	Teófilo Arc	

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida a realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

BARREIRO, 28 de NOVEMBRO de 2017
João Pedro António Ribeiro de Sousa
(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apóiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Paulo Jorge Rosa Medeiros
 Bilhete de Identidade/Carrão de Cidadão 7001412

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Procedimentos de contratação de bens para o ano 2018
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CH31
 Duração da situação (início/fim) 2017/2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

MNSR, EPE
 BARREIRO
 N.º 16734
 Pasta n.º 635.0
 Data 28 / 11 / 17
 Ass: Teresa Arc

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: JOSE MARCELO VIEIRA FRAGA

N.º Mecanográfico: 32933 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 31264630-✓

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 30/NOV/2017 Assinatura: _____



INSR EPE
BARREIRO

N.º 14041

Pasta n.º 635.1

Data: 4/12/17

José Fraga

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações, elaboração de formulários e demais funções enquanto colaboradores, no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório e deve constar no processo individual de cada colaborador.

1. Identificação da pessoa

Nome NUNO BURNAY MAGALHÃES

N.º Mecanográfico: 31998 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 10612598

2. Identificação da situação que se encontra inserida

Identificação da situação CONCURSO PÚBLICO n.º 510009/2018

Identificação do Estabelecimento do SNS HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Ano 2017

3. Observações

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PROJETOS DE ARQUITETURA,
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, NO ÂMBITO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
POSEUR 2020

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas seguintes incompatibilidades:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM
- ☒ Declaro que não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM
- ☒ Declaro que não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 04 / 12 / 2017 Assinatura: Nuno Burnay Magalhães

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoaNome: Anabela Carocha PintoN.º Mecanográfico: 32316 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8106891**2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses**Identificação da situação: Juri de procedimentos diversos para o ano 2018Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE Ano: 2018**3. Observações****4. Declaração**

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

CHBM
Barreiro Montijo
N.º: 14591
Pasta n.º 635.1
Data: 13/12/17
Ben

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 13 / 12 / 2017 Assinatura: Anabela Carocha Pinto

30607

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES*(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)*

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome João Paulo Barreira dos Santos
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 4831638

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação juiz de concursos de osteopatia de 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro/centro

Duração da situação (início/fim) Ano 2018

3. Observações**4. Declaração**

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

HNSR, EPE
 BARREIRO

N.º 27 738
 Pasta n.º 755001
 Data: 14/12/17
 Ass: PCD

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

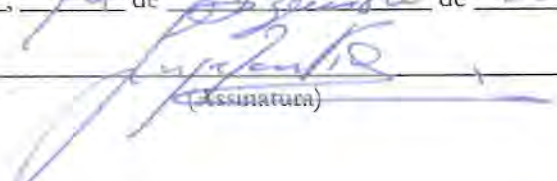
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Benício, 14 de Dezembro de 2017

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações, elaboração de formulários e demais funções enquanto colaboradores, no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório e deve constar no processo individual de cada colaborador.

1. Identificação da pessoa

Nome Fernando Manuel Augusto Pisco

N.º Mecanográfico: 31037 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8572674

2. Identificação da situação que se encontra inserida

Identificação da situação Júri para o Concurso Público n.º S10009/2018

Identificação do Estabelecimento do SNS Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE Ano 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas seguintes incompatibilidades:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM
- ☒ Declaro que não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM
- ☒ Declaro que não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 07/12/2017 Assinatura: Fernando Manuel Augusto Pisco

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizados no início de cada ano civil e conservados na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Mauro José Barreiro Reis Barreiro
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão _____

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação membro do júri de proced.
interior para 2018
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM
Duração da situação (início/fim) 2017 - 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 17826
Pasta n.º 155011
Data: 15/12/17
Ass: FEP

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

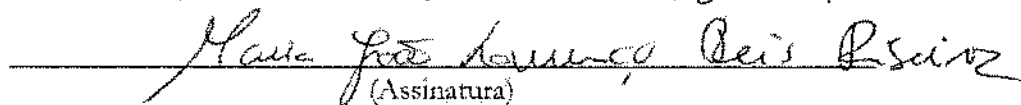
☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual).

Beneixira, 15 de Dezembro de 2018


(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Anabela Marques CarrapatosBilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06281949 6247

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Juri de concurso no ano 2018Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

HMSR EPE

BARREIRO

N.º 14585Pasta n.º 635-0Data: 13/12/18Ass: Teo

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 13 / 12 / 2017 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

 Nome Maria Adelaide Pereira Brás Lucas

 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 4856900
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

 Identificação da situação Juri Concursos Ano 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHBM

 Duração da situação (início/fim) Ano 2018
3. Observações

INSR, EPE BARREIRO	
N.º	18294
Pasta n.º	635.0
Data:	27/12/18
Ass:	Juri Aré

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 27/12/2017 Assinatura: _____



Nº 30007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES – MEDICAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS
(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Bela Jerónima Pereira Neves Nogueira

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão CC - 5334382

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º) Membro júri concurso público de aquisição reagentes de gasimetria/2018

Identificação da situação Membro do júri do Concurso público / 2018 de aquisição de reagentes de gasimetria

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

HNSB. EPE
BARREIRO

N.º 18327

Pasta n.º 635-0

Data: 28/12/17

Tei

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 30/11/2017 Assinatura: Belageronima Pereira Neves Nogueira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Bela Jerónima Pereira Nves Nogueira

N.º Mecanográfico: 30007 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: CC - 5334382

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro júri concurso reagentes microbiologia

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2018

3. Observações

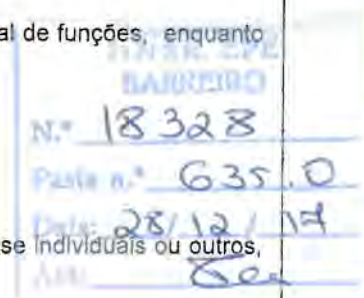
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 30/11/2017 Assinatura: Bela Jerónima Pereira Nves Nogueira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 1.º)

 Nome Nuno Gonçalo da Silva Saldanha

 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 09535545

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 2.º)

 Identificação da situação Fornecimento de comunicações por
impressão e vídeo

 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

 HNSR EPE
 BARREIRO

 N.º 18401

 Pasta n.º 635.0

 Data: 29/12/17

 Ass: Teresa Azeiteiro

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 29/12/2017 Assinatura: Nuno Gonçalves da Silva Silvestre

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria Filomena da Conceição Teixeira

N.º Mecanográfico: 31129 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: _____

2. Identificação da situação ^{QUE OBRIGA A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA} de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Ajuste de preço n.º 450007/2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 13/10/2017 Assinatura: Teixeira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria Odete Carreira Bras Lucas

N.º Mecanográfico: 61211 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4856900

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de procedimentos diversos para o ano 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

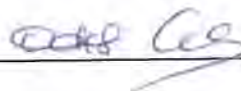
- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 01 / 2018 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri procedimento nº 4S0019/2018 - Ressonâncias Magnéticas para Janeiro e Fevereiro

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

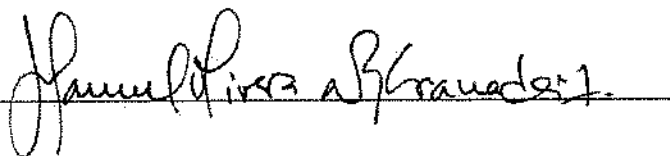
Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 08 / 01 / 2018

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri procedimento nº S10006/2018 - Ressonâncias Magnéticas para ano 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 08 / 01 / 2018

Assinatura: *



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri procedimento nº 4S0006/2018 - MCDT - Electromiogramas e Electroencefalogramas

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

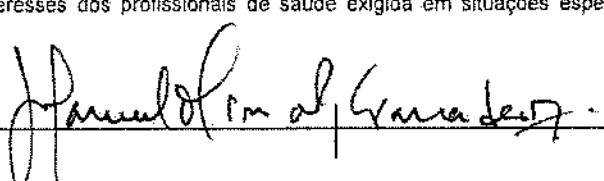
- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 08 / 01 / 2018

Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri procedimento nº S10010/2018 - Serviços de Telerradiologia

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

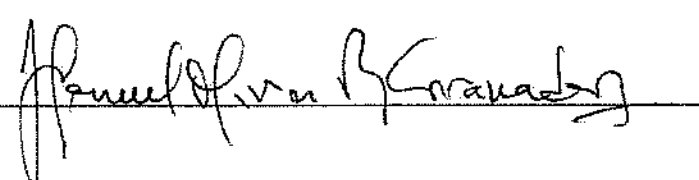
- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 08 / 01 / 2018

Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Paula Cristina Gomes Antunes Jacinto

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

7504252

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

 júri de procedimentos "consulta
prévia n.º F 60001/2018 - Funcionário de consulto
Radiológicos ao C.H.B.M., E.P.E.

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

 Centro
Hospitalar Barreiro Montijo EPE

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

 H.M.S.P. EPE
BARREIRO

 Nº 587
Pasta n.º 635.0
Data 12 / 1 / 18
Téc. Arc

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 10 / 01 / 2018 Assinatura:

Paula Guilbina Fernandes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: MARIA VIRGÍNIA GOMES DE CARVALHO E SILVA

N.º Mecnográfico: 30768 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 04809215

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de procedimentos diversos para o ano 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE Ano: 2018

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 08 / 01 / 2018

Assinatura:

Maria Virginia Gomes de Carvalho e Silva

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: NUNO BURNAY MAGALHÃES

N.º Mecanográfico: 31998 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10612598

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____

Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações PROCEDIMENTO n.º 800001-2018 - FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA URGENCIA GERAL

4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 26 / 01 / 2018

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria Clara Paulo Fernandes Carvalho
N.º Mecanográfico: 30552 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 5665111

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de procedimentos diversos para o ano 2018
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE Ano: 2018

3. Observações

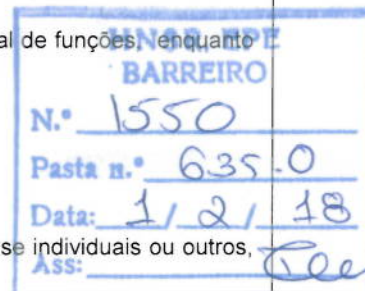
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 08 / 01 / 2018

Assinatura:

Maria Clara Paulo Fernandes Carvalho

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome:

N.º Mecanográfico:

Ilceias de Lurdes Pais Ramalho
30450 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 09657923

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de procedimentos diversos para o ano 2018

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Ano: 2018

3. Observações

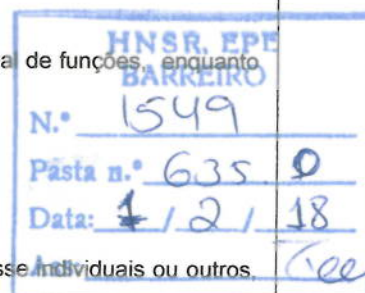
4. Declaração

Declaro que:

- ☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- ☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- ☒ Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- ☒ Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- ☒ A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- ☒ A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- ☒ Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data:

22 / 1 / 2018

Assinatura:

Ilceias de Lurdes Pais Ramalho

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Ana Paula Antunes Fernandes
N.º MECANOGRÁFICO-31516
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 08983745

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Membro júri de Concursos p/ano
2018
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM, EPE
Duração da situação (início/fim) 2018

3. Observações

HNSR, EPE BARREIRO	
N.º	
Pasta n.º	Pessoal
Data:	02/02/18
Ass:	RG

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 2 / 1 / 2018 Assinatura: Dna Paula Nunes Fernandes

Nº 30085

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6007568

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Júri de Procedimento F60001-2018 -
Contrastes Radiológicos

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHBM, EPE

Duração da situação (início/fim) 2018

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 2302

Pasta n.º Presci

Data: 19.02.18

Ass: REA

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

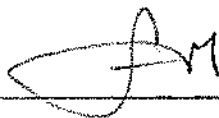
☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 16 / 02 / 2018 Assinatura: _____



Nº 30085

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6007568

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Júri de Procedimento F60001-2018 -
Contrastes Radiológicos

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHBM, EPE

Duração da situação (início/fim) 2018

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 2302

Pasta n.º Presci

Data: 19.02.18

Ass: REA

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

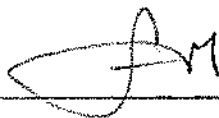
☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 16 / 02 / 2018 Assinatura: _____



Nº 32 568

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome EDUARDO JONAS AUGUSTO GOMES REIROBilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06514045 1275

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Processo do Júri Para Concurso Ano
2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

C. H. B. M. EPEDuração da situação (início/fim) 2018HNSR, EPE
BARREIRON.º 3090Pasta n.º PessoalData 06/03/18Ass: Reb

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 6 / 3 / 2018 Assinatura: Eduardo Jorge Angelo Gomes Rebelo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES – MEDICAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Ava Isabel Benito Gaspar Pereira
(N.º REC - 60633)
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8954133

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de júri de Concursos de
Atribuição de Medicamentos p/ ano 2018
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar
Barreiro Montijo, EPE
Duração da situação (início/fim) 2018

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 7138
Pasta n.º Resol
Data: 23/5/18
Ass: REB

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

☒ Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

☒ Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

☒ Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 23 / 05 / 2018 Assinatura: 